

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da CAP QOPM RG 37966 INGRID CRISTINA PASSINHO CAMPOS, a viajar para Lisboa/Portugal, no período de 27 de outubro a 4 de novembro de 2023, a serviço do Governo do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº 2023/1158062,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do CEL QOPM RG 27014 FÁBIO ALEX CORRÊA BARRA, a viajar para Lisboa/Portugal, no período de 27 de outubro a 4 de novembro de 2023, a serviço do Governo do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº 2023/1158237,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da 2ª TEN QOPM RG 38869 ALINE SOUSA OLIVEIRA, a viajar para Lisboa/Portugal, no período de 28 de outubro a 4 de novembro de 2023, a serviço do Governo do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº 2023/1089986,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do CEL QOPM RG 27014 FÁBIO ALEX CORRÊA BARRA, a viajar para Dubai/Emirados Árabes Unidos, no período de 30 de novembro a 9 de dezembro de 2023, a serviço do Governo do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS, Presidente do Instituto de Terras do Pará, a se ausentar de suas funções, no período de 30 de outubro à 4 de novembro de 2023, em gozo de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular FLÁVIO RICARDO ALBUQUERQUE, Procurador Autárquico.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA, Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, a se ausentar de suas funções, no período de 26 de outubro a 7 de novembro de 2023, em gozo de férias regulamentares, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular FRANKLIN JOSÉ NEVES CONTENTE, Diretor de Administração e Finanças.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar PAULO ANDRÉ BEZERRA, Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a se ausentar de suas funções, no período de 1º a 15 de novembro de 2023, em gozo de férias regulamentares, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do Titular, TAISSA VIEIRA AMADOR, Diretora de Administração e Finanças.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

tornar sem efeito o Decreto de 25 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.554, de 26 de setembro de 2023, que nomeou DANIELE SILVA DE BRITO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

tornar sem efeito o Decreto de 25 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.554, de 26 de setembro de 2023, que nomeou RUBENS DA SILVA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, AGNALDO MACHADO DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, RUBENS DA SILVA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual; e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 1.238/2022-GAB/PADS, de 17 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.190, de 18 de novembro de 2022; e Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/30019 e o Parecer Simplificado nº 000180/2023 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER o distrato do contrato temporário do ex-ocupante de função pública, então lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, FÁBIO FARIAS MIRANDA, matrícula nº 5942878-1, em DEMISSÃO, com fundamento no art. 178, inciso IV e art. 190, inciso II, ambos da Lei Estadual nº 5.810, 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual; e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 232/2018-GAB/PAD publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.699, de 13 de setembro de 2018; e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/920668 e o Parecer nº 637/2023 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

RESOLVE:
Art. 1º Demitir, a bem do serviço público, o servidor MARCOS CÉSAR BARBOSA E SILVA, matrícula nº 57203403/1, cargo efetivo de Professor classe I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com fundamento no art. 177, inciso VI, no art. 178, inciso V, e no art. 190, incisos X e XIII, c/c arts. 193, 194 e 195, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Demitir, a bem do serviço público, a servidora NORMA COELI MIRANDA, matrícula nº 5782791/2, cargo efetivo de Professor classe I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com fundamento no art. 177, inciso VI, no art. 178, inciso V, e no art. 190, incisos X e XIII, c/c arts. 193, 194 e 195, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 3º Demitir, a bem do serviço público, a servidora LÍCIA REGINA LIMA DE SOUSA BITTENCOURT, matrícula nº 57203403/1, cargo efetivo de Professor classe I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com fundamento no art. 177, inciso VI, no art. 178, inciso V, e no art. 190, incisos X e XIII, c/c arts. 193, 194 e 195, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado